



Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 107/92

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ANEXO Nº 02, DA LEI Nº 011/89, DO QUADRO DE PESSOAL.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI :

Art. 1º - Fica Alterado o anexo nº 02, da Lei nº 011/89, no que se refere aos cargos de JARDINEIRO e OPERADOR DE MÁQUINAS, passando os requisitos mínimos do cargo para:

JARDINEIRO

Instrução: Primeiro grau incompleto

Experiência: Não exigida

OPERADOR DE MÁQUINAS

Instrução: Primeiro Grau incompleto

Experiência: 01 (um) ano

Art. 2º - Os demais ítems permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de janeiro de 1992.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Venda Nova do Imigrante, 05 de fevereiro de 1992.



Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante
Estado do Espírito Santo


NICOLAU FAUCHETTO
Prefeito Municipal